



Número: **0804180-25.2025.8.20.5108**

Classe: **ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros**

Última distribuição : **12/10/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Alienação Judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros/RN (REQUERENTE)			
1ª Defensoria Cível de Pau Dos Ferros (DEFENSORIA (POLO PASSIVO))			
MPRN - 01ª Promotoria Pau dos Ferros (TERCEIRO INTERESSADO)			
DAVI EDUARDO PAULIM (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
191032353	25/06/2026 16:13	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros

Rua Francisca Moraes de Aquino, 1000, Por trás do DER. Lateral da UERN, Arizona, PAU DOS FERROS - RN - CEP: 59900-000

Contato: (84) 3673.9751 - Email: pfrsu@tjrn.jus.br

Autos n. 0804180-25.2025.8.20.5108

Classe: ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS (52)

Parte Autora: leilão Unificado da Comarca de Pau dos Ferros

Parte Demandada: Partes passivas dos feitos criminais do Anexo I

EDITAL HASTA PÚBLICA

PROCESSOS CRIMINAIS - LEILÃO UNIFICADO

O MM. Juiz de Direito **Edilson Chaves de Freitas**, na qualidade de Juiz Coordenador da Secretaria Unificada da Comarca de Pau dos Ferros/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como da Resolução CNJ n. 236/2016 e da Resolução TJRN n. 14/2019,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado **LEILÃO JUDICIAL UNIFICADO** na forma eletrônica destinado a pessoas físicas e pessoas jurídicas, para a alienação de bens móveis oriundos de processos criminais, nos termos do Ato Concertado n. 01/2024 e da decisão proferida nos autos n. **0804180-25.2025.8.20.5108**, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. Disposições Gerais do Leilão

1.1 **Primeiro Leilão:** realizado em **17 de julho de 2026**, às **09h00min**. Os bens poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação (CPC, art. 895, I).



1.2 **Segundo Leilão:** caso nenhum lance atinja o valor de avaliação, fica, desde logo, designado o segundo leilão, para a mesma data (dia **17 de julho de 2026**), às **11h00min**. Nesta fase, o bem será vendido ao maior lance ofertado, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação (CPC, art. 891).

1.3 **Modalidade e Local:** Leilão exclusivamente eletrônico (CPC, art. 882), realizado por meio da plataforma do leiloeiro, no site www.leiloesrn.com.br.

1.4 **Leiloeiro Público Oficial:** Davi Eduardo Paulim, CPF n. 038.320.809-29, matrícula JUCERN n. 80/22. Contato: (84) 99921-0096 (telefone/WhatsApp), 0800.000.4424 e e-mail contato@leiloesrn.com.br.

1.5 **Recebimento de Lances:** Os lances devem ser ofertados exclusivamente no portal eletrônico do leiloeiro. Havendo lance nos minutos finais, o encerramento do lote poderá ser prorrogado, conforme as regras da plataforma, de modo a oportunizar contrapropostas aos demais participantes.

2. Do Objeto

2.1 Constitui objeto do presente leilão a alienação dos bens móveis provenientes de **processos criminais** da Comarca de Pau dos Ferros/RN, cuja perda foi decretada por decisão judicial, conforme lotes relacionados no **Anexo** I deste edital, onde consta a descrição dos bens e os valores de avaliação.

2.2 Os lotes poderão ser visitados pelos interessados entre os dias **13/07 e 14/07**, das **08h00 às 12h00** (horário de Brasília).

2.3 O agendamento da visita deverá ser feito com o leiloeiro pelo **telefone/WhatsApp (84) 99921-0096 e 0800.000.4424** ou e-mail contato@leiloesrn.com.br.

2.4 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sem garantia contra vícios ocultos, defeitos, avarias ou divergências em relação à descrição constante do Anexo. O Juízo e o Leiloeiro não se responsabilizam por tais problemas, cabendo ao interessado vistoriar previamente os lotes.

2.5 A apresentação de lances pressupõe ciência e aceitação das condições e características dos bens.

2.6 O Juízo poderá, a qualquer tempo e mediante decisão fundamentada, excluir ou suspender determinados lotes do leilão, sem que isso gere ao interessado qualquer direito à indenização.

2.7 Nos lotes de veículos automotores, o arrematante deverá, às suas expensas, tomar todas as providências necessárias para a transferência de propriedade junto ao DETRAN, apresentando o Mandado de Entrega (documento que substitui o CRV para fins de transferência).



2.8 Quaisquer dívidas decorrentes de financiamento, arrendamento mercantil ou outras intermediações financeiras permanecerão de responsabilidade do antigo proprietário, não sendo transferidas ao arrematante.

2.9 Se o veículo arrematado não tiver registro no RENAVAM, o arrematante deverá regularizá-lo por meio do Sistema de Certificação de Adequação à Legislação de Trânsito (SISCAT) da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran), seguindo os procedimentos necessários para a emissão do Certificado de Adequação Veicular à Legislação de Trânsito (CAT).

2.9.1 O acesso ao SISCAT deve ser realizado exclusivamente pelo endereço eletrônico oficial (<https://siscat.denatran.serpro.gov.br/>), mediante login com credenciais no portal GOV.BR.

2.9.2 Após a emissão do CAT, o documento deverá ser apresentado ao DETRAN competente para viabilizar o registro e o emplacamento do veículo.

2.9.3 Se necessário, o Juízo poderá determinar o pré-cadastro do veículo na Base de Índice Nacional (BIN), nos termos dos arts. 120 a 129 da Lei n. 9.503/1997. Nessa hipótese, caberá ao arrematante complementar as informações junto ao órgão competente para efetivar a inclusão do veículo no RENAVAM.

3. Da Impugnação do Edital

3.1 Qualquer interessado poderá impugnar este edital de leilão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da sua publicação.

3.2 A impugnação deve ser apresentada por petição fundamentada, dirigida ao Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros/RN (autos nº **0804180-25.2025.8.20.5108**), indicando especificamente as eventuais nulidades deste edital.

3.3 Qualquer arguição de nulidade após a arrematação somente será conhecida nas hipóteses previstas em lei (CPC, art. 903).

4. Da Participação no Leilão

4.1 Habilitação dos Participantes

4.1.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas capazes (maiores de 18 anos) e pessoas jurídicas regularmente constituídas, previamente cadastradas na plataforma eletrônica do leiloeiro.



4.1.2 O cadastro prévio no site do leiloeiro é obrigatório para a participação e requer o fornecimento de informações pessoais ou empresariais (CPF/CNPJ, RG, Contrato Social etc.).

4.1.3 Aprovado o cadastro, o usuário receberá credenciais de acesso (login e senha) para ofertar lances no sistema virtual.

4.1.4 O interessado que desejar participar por intermédio de terceiro (procurador ou representante legal) deverá apresentar procuração pública com poderes específicos para praticar atos de arrematação em leilão.

4.2 Impedimentos à Participação

4.2.1 É vedada a participação, direta ou indireta, das pessoas indicadas no art. 890 do CPC, quais sejam:

- a) o Juiz da causa, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, os advogados de qualquer das partes, os demais servidores ou auxiliares da Justiça envolvidos, bem como o leiloeiro responsável e seus prepostos;
- b) os tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes em relação aos bens sob sua guarda ou administração;
- c) qualquer pessoa proibida de alienar ou administrar os próprios bens, seja por incapacidade civil ou por decisão judicial (por exemplo, falido não reabilitado ou interdito).

4.3 Oferecimento de Lances

4.3.1 Os participantes habilitados poderão ofertar lances online, observando as regras deste edital e do portal do leiloeiro.

4.3.2 Os lances devem ser feitos dentro dos prazos estabelecidos para cada etapa do leilão (1ª ou 2ª data). Serão considerados válidos apenas os lances registrados no sistema antes do encerramento do lote.

4.3.3 Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta por lote, podendo alterá-la ou excluí-la até o encerramento da respectiva etapa (primeira ou segunda data do leilão).

4.3.4 O proponente é integralmente responsável pelos valores ofertados. Encerrada a fase de propostas, não se admitirá qualquer alteração ou revisão do lance, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

4.3.5 O valor de cada proposta deve respeitar o preço mínimo de arrematação estabelecido para o lote.

4.3.6 As informações sobre o valor do maior lance registrado por lote serão disponibilizadas no sistema, vedada a identificação do licitante que o ofertou.

5. Das Condições da Arrematação e do Pagamento



5.1 Pagamento à Vista

5.1.1 A arrematação ocorrerá preferencialmente com pagamento à vista.

5.1.2 O arrematante deve depositar integralmente o valor do lance final, em conta judicial vinculada aos **autos de alienação unificada**, junto ao Banco do Brasil, no prazo de 24 horas (ou até o primeiro dia útil seguinte, caso o leilão se encerre em fim de semana ou feriado).

5.1.3 Decorridos 10 (dez) dias da intimação da realização do leilão, e uma vez assinado o auto de arrematação e comprovados o pagamento do valor arrematado e da comissão do leiloeiro, será expedido o título ao arrematante, conforme o caso: Carta de Arrematação para bem imóvel ou Mandado de Entrega para bem móvel.

5.1.4 Se o arrematante não efetuar o pagamento no prazo estabelecido, a arrematação será declarada sem efeito, perdendo eventual caução depositada e ficando impedido de participar do novo leilão (CPC, art. 897), sem prejuízo de multa ou outras penalidades cabíveis.

5.2 Pagamento Parcelado

5.2.1 Com relação aos veículos, não havendo lance à vista, admite-se a venda parcelada, observando-se as seguintes condições:

a) entrada mínima de 25% do valor do lance, a ser paga à vista em até 24 horas após o leilão, mediante depósito em conta judicial vinculada aos **autos de alienação unificada**;

b) saldo remanescente de 75%, a ser pago em até 06 (seis) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a data do leilão.

5.2.2 Apenas bens com valor de avaliação superior a R\$ 1.000,00 poderão ser arrematados em prestações, e o valor mínimo de cada parcela será de R\$ 100,00.

5.2.3 As parcelas serão corrigidas pela taxa SELIC, calculada desde o mês subsequente à alienação até o mês anterior ao do pagamento.

5.2.4 O bem arrematado servirá como caução (garantia real) até a quitação da última parcela, podendo o arrematante ofertar garantia fidejussória (fiança bancária ou seguro-garantia) suficiente para assegurar o pagamento das prestações.

5.2.5 Decorridos 10 dias da intimação da realização do leilão, comprovados o pagamento da primeira parcela e da comissão do leiloeiro, será expedida a Carta de Arrematação (para bem imóvel) ou o Mandado de Entrega (para bem móvel), conforme o caso.



5.2.6 O atraso no pagamento da entrada ou de qualquer parcela acarretará multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (CPC, art. 895, §4º).

5.2.7 Em caso de inadimplemento, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (CPC, art. 903, § 1º, III), impondo-se a perda do sinal e das parcelas já adimplidas, voltando os bens a novo leilão, do qual não será admitida a participação do arrematante remisso (art. 897 do CPC).

5.3 Despesas e Ônus

5.3.1 As despesas de expedição da Carta de Arrematação (bem imóvel) ou do Mandado de Entrega (bem móvel), assim como os custos de registro ou transferência do bem arrematado, são de responsabilidade do arrematante.

5.3.2 Os bens serão entregues livres de quaisquer ônus anteriores, inclusive débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade (exemplos: IPVA atrasado, multas de trânsito pendentes, taxas de licenciamento etc.).

5.3.3 Encargos anteriores ao leilão serão sub-rogados no produto da venda (CTN, art. 130, parágrafo único) ou cobrados dos devedores originários.

5.3.4 Cabe ao arrematante efetuar o pagamento:

a) dos tributos incidentes sobre a transferência do veículo (taxas de transferência e o novo licenciamento, bem como o IPVA proporcional referente ao ano em curso);

b) eventuais dívidas e ônus anteriores não serão transferidos ao adquirente.

5.3.5 O Mandado de Entrega expedido pelo Juízo determinará o cancelamento de penhoras e de quaisquer outros ônus ou gravames registrados sobre o bem (tais como averbações premonitórias, indisponibilidades judiciais, arrolamentos, hipotecas etc.), assegurando ao arrematante a propriedade livre e desembaraçada.

5.3.6 Somente nas hipóteses admitidas em lei (e.g., anulação por vício, evicção de propriedade, direito de preempção) poderá haver desfazimento da arrematação, ou se o arrematante provar, em até 10 (dez) dias após a assinatura do auto, a existência de ônus real não mencionado neste edital que possa invalidar a venda (CPC, art. 903, §5º, I).

5.3.7 Cabe exclusivamente ao arrematante arcar com as despesas e providências relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

6. Dos direitos e Obrigações do Leiloeiro



6.1 Em caso de arrematação, será devida ao leiloeiro comissão de 5% sobre o valor da arrematação, nos termos do CPC (art. 884, parágrafo único), do Decreto nº 21.981/1932 (art. 24, parágrafo único) e da Resolução CNJ nº 236/2016 (art. 7º).

6.2 A comissão deverá ser paga pelo arrematante e não está inclusa no valor do lance.

6.3 Cabe ao leiloeiro promover a ampla divulgação do leilão, incluindo fotografias e descrições dos bens em seu site e em outros meios de comunicação.

6.4 O leiloeiro deverá realizar ao menos uma publicação de aviso do leilão em, pelo menos, um dos seguintes meios:

- a) blogs ou sites de grande acesso regional;
- b) redes sociais, preferencialmente por meio de influenciadores digitais com número significativo de seguidores (CPC, art. 887; Res. CNJ n. 236/2016, art. 5º, II e III);
- c) emissoras de rádio locais com alcance na região dos bens.

6.5 O leiloeiro, ou pessoa por ele designada, deverá disponibilizar uma agenda para visitação dos bens pelos interessados, em horário comercial, no local onde os bens estão armazenados.

6.6 Se os bens estiverem sob a guarda de depositário judicial (pessoa física), o leiloeiro deverá intermediar com o depositário a apresentação dos bens e possibilitar a vistoria pelos interessados.

6.7 Incumbe ainda ao leiloeiro auxiliar os arrematantes nos procedimentos para efetivação da arrematação, orientando-os quanto à emissão de guias de depósito judicial, ao preenchimento de documentos e à obtenção das assinaturas necessárias.

6.8 Encerrado o leilão, o leiloeiro terá o prazo de 2 (dois) dias para apresentar ao Juízo a Ata do Leilão e os Autos de Arrematação de cada lote arrematado, acompanhados da prestação de contas e dos comprovantes dos depósitos judiciais referentes a cada arrematação.

7. Da Formalização da Arrematação

7.1 Após o encerramento do leilão, o leiloeiro lavrará a Ata do Leilão na qual deverá contar:

- a) a data e hora do leilão;
- b) a relação de todos os lotes apregoados;
- c) o valor do maior lance ofertado em cada lote e a identificação do respectivo arrematante (nome e CPF, ou razão social e CNPJ);



d) a indicação de lotes não vendidos (desertos) ou suspensos por ordem judicial;

e) quaisquer ocorrências relevantes durante o pregão (ex.: suspensões, reconexões, impugnações verbais).

7.2 A ata será assinada pelo Leiloeiro e, se presente, pelo Juiz ou representante designado para acompanhamento do ato.

7.3 Para cada lote arrematado será lavrado um Auto de Arrematação, que integrará a Ata do Leilão.

7.4 No Auto de Arrematação constarão a descrição do bem arrematado, o valor do lance vencedor, a forma de pagamento, o nome e a qualificação do arrematante, além das assinaturas do arrematante, do leiloeiro e do Juiz.

7.5 A Ata do Leilão, acompanhada dos Autos de Arrematação e da prestação de contas do leiloeiro, será submetida à apreciação do Juízo para homologação.

8. Da Entrega dos Bens Alienados

8.1 Homologada a arrematação e comprovado o pagamento integral do preço (ou, em caso de venda parcelada, paga a entrada e apresentadas as garantias exigidas sobre o saldo), além de recolhida a comissão do leiloeiro, a secretaria do Juízo expedirá o Mandado de Entrega em favor do arrematante.

8.2 Cabe ao arrematante retirar o bem no local onde se encontra custodiado (depósito judicial, pátio do DETRAN etc.).

8.3 O depositário judicial, ao receber o Mandado de Entrega, deverá permitir a pronta retirada do bem pelo arrematante.

8.4 O arrematante poderá contatar previamente o depositário ou órgão responsável (por intermédio do leiloeiro ou da Secretaria do Juízo) para agendar a retirada, especialmente no caso de veículos que demandem logística de transporte (ex.: guincho).

8.5 Se o depositário se recusar a entregar o bem arrematado, essa ocorrência deverá ser comunicada imediatamente ao Juízo para adoção das medidas coercitivas cabíveis.

9. Das Disposições Finais

9.1 Assinado o Auto de Arrematação, a alienação judicial é considerada perfeita, acabada e irrevogável, extinguindo-se quaisquer direitos reais ou pretensões sobre o bem por parte do antigo proprietário ou terceiros, mesmo que venham a ser julgados procedentes embargos do executado ou ações autônomas posteriores (CPC, art. 903, §4º).



9.2 Os valores obtidos com a alienação dos bens serão destinados ao Fundo Penitenciário (FUNPEN/FUNCERN), conforme a Lei Complementar Federal n. 79/1994 e a Lei Complementar Estadual n. 289/2005, salvo disposição em contrário na sentença penal condenatória.

9.3 Os casos omissos ou as situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Juiz Presidente do Leilão.

9.4 A publicação deste edital será efetuada na Plataforma de Editais do CNJ (CPC, art. 887, §1º).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente EDITAL, aos , em Pau dos Ferros/RN, que vai publicado, ficando os interessados intimados do local, dia e hora do leilão designado. Eu, José Gildemar Alves de Sousa, Chefe da Unidade III – Expedição e Urgências da Comarca de Pau dos Ferros/RN, digitei, conferi, indo devidamente assinado pelo MM. Juiz.

EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da lei nº 11.419/06)



ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENS

Relação dos bens (lotes) objetos do leilão, extraída dos autos do processo unificado n. 0804180-25.2025.8.20.5108, com indicação do número do lote, número do processo de origem do bem, descrição do bem e valor de avaliação:

LOTES	PROCESSO DE ORIGEM	BENS	AVALIAÇÃO	ID MANDADO/AUTO
Lote 01	0802644-13.2024.8.20.5108	A) 1 Samsung Galaxy A22 (com capa transparente), Cor: Lilás, , em bom estado de conservação; aceitou recarga, sem acesso em razão de senha desconhecida;	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	Mandado: 181749554 Auto: 184192033
Lote 01				
0802644-13.2024.8.20.5108	B) Celular Moto E13 (com uma capinha rosa), Cor: Azul, em bom estado de conservação, mas com Funcionamento Bloqueado em razão de senha desconhecida.	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	Mandado: 181749554 Auto: 184192033	
Lote 01	0800565-74.2023.8.20.5600	A) 1 (um) Celular Samsung, cor: azul-claro, 3 câmeras, M23; em bom estado de conservação e em funcionamento	R\$ 300,00 (trezentos reais)	Mandado: 181751736 Auto: 183682454



Lote 01	0800565-74.2023.8.20.5600	B) 1 (um) Celular Samsung, cor: azul-escuro, 4 câmeras, M53, 120 Gigas, 8 RA; em bom estado de conservação e em funcionamento	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	Mandado: 181751736 Auto: 183682454
Lote 01	0800565-74.2023.8.20.5600	C) 1 (um) Celular Samsung, cor: azul-escuro, 4 câmeras, tela danificada, não foi possível adicionar carga na bateria	R\$ 20,00 (vinte reais)	Mandado: 181751736 Auto: 183682454
Lote 01	0800565-74.2023.8.20.5600	D) 1 (um) aparelho celular da marca Positivo, modelo Twist4Fit; em bom estado de conservação, mas não foi possível adicionar carga na bateria	R\$ 20,00 (vinte reais)	Mandado: 181751736 Auto: 183682454
Lote 01	0800565-74.2023.8.20.5600	E)1 (um) aparelho celular Samsung, Preto com Azul, com avaria na tela; não foi possível dar carga na bateria	R\$ 20,00 (vinte reais)	Mandado: 181751736 Auto: 183682454
Lote 01	0100935-22.2019.8.20.0108	A) 01 (um) aparelho celular de marca Samsung, cor dourada, com bateria, cartão de memória de 4GB, um chip da operadora TIM, sob IMEI1: 351971/08/584057/4 e IMEI2: 351972/08/584057/2; bom estado de conservação, mas NÃO FOI POSSÍVEL ADICIONAR CARGA NA BATERIA.	R\$ 300,00 (trezentos reais)	Mandado: 181751762 Auto: 184985388



Lote 01	0800174-51.2025.8.20.5600	A) celular Samsung Galaxy A IOs de cor azul-escuro. Fabricação: Sem informação; de duas câmeras, com adição com pressão digital; não foi possível adicionar carga à bateria.	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Mandado: 181753540 Auto: 183815750
Lote 01	0800174-51.2025.8.20.5600	B) Celulare Alcatel A5 LED Max, cor bege, Fabricação: Sem informação; Tela danificada, aceitou recarga na bateria	R\$ 40,00 (quarenta reais)	Mandado: 181753540 Auto: 183815750
Lote 01	0802054-49.2023.8.20.5600	A) 1 (um) Celular Modelo: MI A1, XIAOMI X5, em bom estado de conservação; não foi possível adicionar carga a bateria e sem acesso em razão de senha desconhecida, IMEI: 867561031294872, IMEI 2: 867561031294880	R\$ 20,00 (vinte reais)	Mandado: 181770271 Auto: 183682468
Lote 01	0802054-49.2023.8.20.5600	B) 1 (um) relógio INCE dourado e preto, com pulseira marrom; com os ponteiros soltos e tampa traseira solta, sem funcionamento	R\$ 5,00 (cinco reais)	Mandado: 181770271 Auto: 183682468
Lote 01	0805940-56.2023.8.20.5600	A) Celular Marca: MOTOROLA, Modelo: MOTO G 7, Cor: AZUL, IMEI: 359506095972116; aceitou recarga na bateria; em bom	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Mandado: 181771852 Auto: 183684680



		estado de conservação		
LOTE 02	0100744-74.2019.8.20.0108	01 (uma) motocicleta Honda CBX 250 Twister, 2005/2005, Chassi 9C2MC35005R045880; cor vermelha, placa MYV-8438/RN; com restrição de Alienação Fiduciária	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	Mandado: 181779149 Auto: 184905981
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	A) 01 - Tablete IPAD, geração 1; 32 GB, em ótimo estado, com capa de proteção; sem cabo de carregador; funcionando e desbloqueado.	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	Mandado no processo de origem; Auto: 182958306 (ID do leilão)
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	B) 04 (quatro) Relógios dourados (Um de marca INVICTA VENOM, UM ORIENT MASCULINO, UM TECHNOS MASCULINO e UM TECHNOS FEMININO), FUNCIONAMENTO: Em razão do tempo não temos como afirmar; visualmente em bom estado de conservação	Os quatro objetos por R\$ 50,00	Mandado no processo de origem; Auto: 182958306 (ID do leilão)
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	C) 01 (um) Relógio CHAMPION DE BRACELETA de cor azul, faltando um dos pinos do bracelete, em funcionamento, e bem conservado.	R\$ 20,00 (vinte reais) o montante	Mandado no processo de origem; Auto: 182958306 (ID do leilão)
		D) 01 (um) aspirador de pó/água, Marca WAP, GTW 10, aspira água e pó, 220 volts; sem os acessórios	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Mandado no processo de origem; Auto: 182958306 (ID do leilão)



LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108			
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	E) 01 (um) lavadora de carro jato, marca wap, OUSADA PLUS 2200, com pistola, em funcionamento e em bom estado de conservação.	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	Mandado no processo de origem; Auto: 182958306 (ID do leilão)
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	F) 01 (um) notebook marca acer, ASPIRE 5738B-6536, 4GB MEMORY, HD15.6, com travamento de abertura de tela, com bandeja de CD e DVD e com o carregador; em funcionamento; faltando a tecla de movimentação do cursor para baixo; para uso em 220 volts	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	Mandado no processo de origem; Auto: 182958306 (ID do leilão)
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	G) 01 (um) alicate de cortar vergalhão de cor amarela, 750 e 30"	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Mandado no processo de origem; Auto: 182958306 (ID do leilão)
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	H) 01 (uma) sanduicheira, marca MONDIAL, SN02-SL	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)	Mandado no processo de origem; Auto: 182958306 (ID do leilão)
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	I) 01 (um) videogame plastation 2, marca SONY, SERIE HU0642827; , com apenas um controle;	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Mandado no processo de origem; Auto: 182958306 (ID do leilão)



LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	J) 01 (um) multiprocessador de marca Philco (liquidificador, processador e espremedor , cor preta, 800W de potência, com vários acessórios	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Mandado no processo de origem; Auto: 182958306 (ID do leilão)
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	L) 01 (um) jogo de parafusadeira PHILCO PPF01, sem fio, com acessórios e carregador; nunca foi usada.	R\$ 100,00 (cem reais)	Mandado no processo de origem; Auto: 182958306 (ID do leilão)
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	M) 01 (uma) furadeira de marca BOSCH, de cor azul, PSB 500-RE; 500w; 13mm; funcionando perfeitamente e de 220 volts	R\$ 100,00 (cem reais)	Mandado no processo de origem; Auto: 182958306 (ID do leilão)
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	N) 01 (um) projetor multimídia, cor preta, marca Epson, sem cabo/carregador e acessórios; com bolsa de transporte	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	Mandado no processo de origem; Auto: 182958306 (ID do leilão)
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	O) DVD PLAYER, marca Phillips, com entrada USB, sem controle, serie HC111337200319; 240 volts	R\$ 80,00 (oitenta reais)	Mandado no processo de origem; Auto: 182958306 (ID do leilão)
				Mandado no processo de origem;



LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	P) Bolsa vermelha com dezenas de bijuterias, lote completo	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	Auto: 182958306 (ID do leilão)
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	Q) 05 (cinco) óculos falsificados, marcas diversas	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Mandado no processo de origem; Auto: 182958306 (ID do leilão)
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	R) 01. aparelho celular marca LG, cor cinza, versão do android 7.0 , versão do software V10c-BRA-XXX contendo chip da operadora Tim*;	R\$ 110,00 (cento e dez reais)	Mandado : ID 184953695 Auto de Avaliação: ID 189392683



LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	S) 01 aparelho celular marca Iphone (possivelmente versão 13), cor branca, em ótimo estado de conservação;	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)	Mandado : ID 184953695 Auto de Avaliação: ID 189392683
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	T) 01 aparelho celular marca Lenovo, cor lilás, aceitou carregamento; sem acesso em razão de senha desconhecida;	R\$ 100,00 (cem reais)	Mandado : ID 184953695 Auto de Avaliação: ID 189392683
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	U) 01 aparelho celular marca Xiaomi, modelo Redmi note 8, android 9.0, 64 GB, modelo do dispositivo RS311, cor preta, sem chip e sem cartão de memória, sob o número do IMEI1 864032044838215/98 e IMEI2 864032045138219/98;	R\$ 100,00 (cem reais)	Mandado : ID 184953695 Auto de Avaliação: ID 189392683
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	V) 01 aparelho celular marca Motorola, em péssimo estado de conservação, cor dourada, contendo um chip da operadora Tim, aceitou carregamento; sem acesso em razão de senha desconhecida;	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Mandado : ID 184953695 Auto de Avaliação: ID 189392683
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	W) 01 aparelho celular marca LG, modelo K11+, cor azul, contendo dois chips da operadora Tim e cartão de memória de 4Gb, aceitou carregamento; sem acesso em razão de senha desconhecida;	R\$ 100,00 (cem reais)	Mandado : ID 184953695 Auto de Avaliação: ID 189392683
				Mandado : ID 184953695



LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	X) 01 (uma) Balança de precisão de cor prata, sem funcionamento ;	R\$ 40,00 (quarenta reais)	Auto de Avaliação: ID 189392683
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	Y) 01 (um) caixote de madeira de capodimonte;	R\$ 40,00 (quarenta reais)	Mandado : ID 184953695 Auto de Avaliação: ID 189392683
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	Z) 01 (uma) balança digital com capacidade de 10kg, marca 173ÚTIL;	R\$ 8,00 (oito reais)	Mandado : ID 184953695 Auto de Avaliação: ID 189392683
LOTE 03	0803109-90.2022.8.20.5108	A.A) 01 (uma) câmera IP, Wifi, cor branca, MODELO:A8, POWER:DC12V/2A, FAB. MADE IN CHINA, sem o cartão de memória; em funcionamento	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)	Mandado : ID 184953695 Auto de Avaliação: ID 189392683
LOTE 04	0102282-66.2014.8.20.0108	A) Motocicleta marca Honda CG-125 Titan KS, cor vermelha, placa MOB-0336/PB, chassi 9C2JC30102R227938; com restrição _ administrativa	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)	Mandado e Auto de Avaliação, ID182960125
LOTE 05	0807498-56.2024.8.20.5300	A) Celular SAMSUNG DE COR AZUL, em funcionamento com tela danificada e sem acesso às configurações e desbloqueado.	R\$ 100,00 (cem reais)	Mandado: 185233287 Auto: 185957709



LOTE 05	0807498-56.2024.8.20.5300	B) Câmera de Vídeo de marca LEBOSS, com fiação danificada e sem cartão de memória	R\$ 100,00 (cem reais)	Mandado: 185233287 Auto: 185957709
LOTE 05	0807498-56.2024.8.20.5300	C) Relógio DOURADO da marca Naviforce, em bom estado de conservação e funcionando.	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Mandado: 185233287 Auto: 185957709
LOTE 05	0807498-56.2024.8.20.5300	D) CORDÃO DOURADO/bijuteria com pingente de cara de cavalo.	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Mandado: 185233287 Auto: 185957709
LOTE 05	0807498-56.2024.8.20.5300	E) ANEL DOURADO dourado de formatura com pedra azul, que representa cursos da área de exatas, tecnologias e engenharias	R\$ 300,00 (trezentos reais)	Mandado: 185233287 Auto: 185957709
LOTE 05	0807498-56.2024.8.20.5300	F) MAQUININHA MERCADO PAGO DE COR PRETA, com sinais de funcionamento,; com numeração do chip: S/N.7H103154; sem opção de aproximação	R\$ 100,00 (cem reais)	Mandado: 185233287 Auto: 185957709
		G) Celular SAMSUNG GALAXY M13, ANDROID VERSÃO 14; IMEI 1: 350341124893136, IMEI		Mandado: 185233287



LOTE 05	0807498-56.2024.8.20.5300	2: 350341124893135, DE COR AZUL CLRO, com avaria na tela, desbloqueado e em funcionamento	R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)	Auto: 185957709
LOTE 05	0807498-56.2024.8.20.5300	H) MAQUININHA MERCADO PAGO DE COR AZUL, D175, sem opção de aproximação, com sinais de funcionamento, com numeração de chip: S/N.1484421556	R\$ 100,00 (cem reais)	Mandado: 185233287 Auto: 185957709
LOTE 05	0807498-56.2024.8.20.5300	I) MAQUININHA DO MERCADO PAGO de cor azul, ME305, com opção de aproximação; não foi possível adicionar carga à bateria; numeração de chip: s/n.q789c0037916	R\$ 100,00 (cem reais)	Mandado: 185233287 Auto: 185957709
LOTE 05	0807498-56.2024.8.20.5300	J) Relógio feminino dourado, de marca Lince, com o ponteiro dos segundos desencaixado e vidro quebrado; em razão do tempo, não se sabe que funcionará.	R\$ 60,00 (sessenta reais)	Mandado e Auto no ID 185957709
LOTE 05	0807498-56.2024.8.20.5300	L) Relógio dourado masculino, marca Garrido&Guzman, com os ponteiros folgados, mas em bom estado.	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Mandado e Auto no ID 185957709
LOTE 05	0807498-56.2024.8.20.5300	M) Corrente dourada, com gravação 18k, em bom estado de uso	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	Mandado e Auto no ID 185957709



LOTE 05	0807498-56.2024.8.20.5300	N) Corrente dourado de bijuteria, com pingente gravado o Pai Nosso	R\$ 10,00 (dez reais)	Mandado e Auto no ID 185957709
LOTE 06	0802035-43.2023.8.20.5600	A) 01 CELULAR IPHONE 8 PLUS - 64 GB - COR ROSÉ S: 12345; sem acesso em razão de senha desconhecida; com carga na bateria; com duas câmeras, com tela danificada	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais- está ligando)	Mandado e Auto de Avaliação no ID 184982669
LOTE 06	0802035-43.2023.8.20.5600	B) 01 CELULAR IPHONE 6 - 16 GB; NÃO FOI POSSÍVEL DAR CARGA NA BATERIA	R\$ 80,00 (oitenta reais);	Mandado e Auto de Avaliação no ID 184982669
LOTE 06	0802035-43.2023.8.20.5600	C) 01 CELULAR ANDROID SANSUNG A03; IMEI 1: 35453951086172 E O IMEI 2 : 355245380861726 - 32 GB COM 2 RAM, resetado e em funcionamento; com carga na bateria	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	Mandado e Auto de Avaliação no ID 184982669
LOTE 06	0802035-43.2023.8.20.5600	D) 01 CELULAR MOTOROLA GM PLAY 16 G COM 2 RAM - NÃO FOI POSSÍVEL DAR CARGA NA BATERIA	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Mandado e Auto de Avaliação no ID 184982669



LOTE 07	0800519-17.2025.8.20.5600	<p>A) CELULAR REALME 50, MODELO RMX3834, DE COR AZUL; ANDROID 13, MEMÓRIA DE 128 GB, EM FUNCIONAMENTO E RESETADO, COM CAPINHA VERDE, SEM ACESSÓRIOS; IMEI1: 862984078484211; IMEI2: 862984078484203, COM BANDEJA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA E 2 (DOIS) CHIPS; COM 02 (DUAS) CÂMERAS TRASEIRAS E FLASH; SEMI NOVO; resetado e em funcionamento.</p>	R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	Mandado e Auto de Avaliação no ID 185077420
LOTE 07	0800519-17.2025.8.20.5600	<p>B) CELULAR REALME 50, MODELO RMX3834, ANDROID 13, MEMÓRIA DE 128 GB, EM FUNCIONAMENTO E RESETADO, COM CAPINHA TRANSPARENTE, DE COR CINZA; SEM ACESSÓRIOS; IMEI1: 865846072684095; IMEI2: 865846072684087, COM BANDEJA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA E 2 (DOIS) CHIPS; COM 02 (DUAS) CÂMERAS TRASEIRAS E FLASH; SEMI NOVO; resetado e em funcionamento</p>	R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	Mandado e Auto de Avaliação no ID 185077420
LOTE 08	0803170-56.2024.8.20.5600	<p>A) 01 (um) aparelho celular IPHONE 11, cor branca, 128 GB, em bom estado de manutenção, não aceitou recarga e sem acesso às configurações</p>	R\$ 1.000,00 (mil reais)	Auto de Avaliação no ID 187922316



LOTE 08	0803170-56.2024.8.20.5600	B) 01 (um) aparelho celular MOTOROLA, com 3 câmeras, acesso por impressão digital, moto E 30, com senha desconhecida, cor rosa, aceitou recarga	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Auto de Avaliação no ID 187922316
LOTE 09	0803479-07.2024.8.20.5300	Moto – consta informações da autoridade policial no processo de origem, IDD 183733738, que o bem fora levado para o pátio do DETRAN/empresa	Prejudicado	Prejudicado

Observações:a) alguns lotes podem agrupar bens provenientes de mais de um processo de origem; b) os lotes indicados como “não encontrados” não serão objeto de arrematação, constando no presente edital apenas para fins de registro; c) a identificação dos bens segue as descrições constantes dos laudos e certidões juntadas nos autos do processo do Leilão Judicial Unificado; d) os bens móveis estão depositados sob custódia do Poder Judiciário ou do fiel depositário nomeado; e) quaisquer dúvidas sobre a descrição dos lotes poderão ser esclarecidas pelo leiloeiro, com o auxílio da Secretaria do juízo.

